



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



DISPENSA Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 03/2022

**ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
OROCÓ/PE E A EMPRESA J2LM
SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE, CNPJ nº 08.867.467/0001-45, neste ato representado pelo Presidente **IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ**, portador do RG n. 6570161, SSP/PE, e do CPF 050.663.634-83 denominado CONTRATANTE e a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA denominado CONTRATADO, inscrita no CNPJ 37.253.522/0001-05 representada pelo Sr. **JOSIELSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 058.321.974-88 e RG 7.029.431 expedida pela SSP/PE, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de licença de uso do sistema de Papal Zero, incluindo implantação, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico, serviço de hospedagem das informações e manutenção dos módulos. Buscando automatizar a tramitação de documentos dentro da administração pública. Permitindo o envio e recebimento de documentos de forma eletrônica, evitando o desperdício de papel. A fim de atender todos os servidores e demais usuários da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelo planejamento, coordenação e desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato;
- b) Indicar as equipes de coordenação, técnica e de apoio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos ora contratadas;
- c) Responder perante o CONTRATANTE pela qualidade técnica e orientação dos trabalhos desenvolvidos;
- d) Observar o cumprimento dos prazos previstos para a realização dos serviços objeto do presente Contrato;
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a boa execução do presente contrato.

II - DA CONTRATANTE:

- a) Prover a coordenação geral dos serviços objeto do presente Contrato, através de coordenador a ser designado;
- b) Fornecer as informações, dados e diretrizes eventualmente solicitados, para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro das exigências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1+ 4 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

JOSIELSON
CARVALHO
DA
SILVA-058321
97488

Assinado de
forma digital
por JOSIELSON
CARVALHO DA
SILVA-058321197
468

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro – Orocó- PE – 56.170 – 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Os serviços constantes do presente Contrato serão remunerados no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando em R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE fará os pagamentos referidos no “Caput” desta cláusula, através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 2778 op: 003 e conta corrente 2635-3.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá à conta da **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se ao presente Contrato, e especialmente aos casos omissos, Art. 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 as disposições da Lei nº 14.133/2021, Vide Decreto nº 10.922 de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos e demais incidências decorrentes deste Contrato serão de responsabilidade do contribuinte de direito definido na legislação fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como único e exclusivo responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

JOSIELSON
CARVALHO
DA
SILVA-058321
97488

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro – Orocó- PE – 56.170 – 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou de maneira unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE poderá fiscalizar e inspecionar os serviços aqui contratadas através de equipe técnica ou pessoa por ela indicada, a quem competirá atestar os serviços executados, bem como lançar impugnação escrita ou verbal quando estes forem realizados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Contratante como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

Orocó/PE, 01 de setembro de 2022.



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE
IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEÚ

CONTRATANTE

JOSIELSON
CARVALHO DA
SILVA:05832197488

Assinado de forma
digital por JOSIELSON
CARVALHO DA
SILVA:05832197488

J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

JOSIELSON CARVALHO DA SILVA

CONTRATADA

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro – Orocó- PE – 56.170 – 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



ANEXO

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de licença de uso do sistema de Papal Zero, incluindo implantação, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico, serviço de hospedagem das informações e manutenção dos módulos. Buscando automatizar a tramitação de documentos dentro da administração pública. Permitindo o envio e recebimento de documentos de forma eletrônica, evitando o desperdício de papel.

DETALHAMENTO FINANCEIRO

Itens	Sistema	Unid.	Parc	Mês	Total
01	Prestação de serviço comum de tecnologia da informação para disponibilização de licença de uso do sistema de Papal Zero, incluindo implantação, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico, serviço de hospedagem das informações e manutenção dos módulos. Buscando automatizar a tramitação de documentos dentro da administração pública. Permitindo o envio e recebimento de documentos de forma eletrônica, evitando o desperdício de papel. A fim de atender todos os servidores e demais usuários da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE.	Mês	1+4	4.500,00	22.500,00
TOTAIS				4.500,00	22.500,00

JOSIELSON
CARVALHO DA
SILVA 05832197
408

Autorizado em nome
digital por
JOSIELSON
CARVALHO DA
SILVA 05832197

Av. Prefeito Ulisses Bione- S/N- Praça-Centro – Orocó- PE – 56.170 – 000
CNPJ: 08.867.467/0001-45 Fone: (87) 3887 - 1297